

CÂMARA



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L e i n° 3.091, de 11 de fevereiro de 2.000.

Autoriza a concessão de subvenção que especifica, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, à **Delegacia de Polícia do Município de Taquaritinga**, uma subvenção no valor total de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), a ser paga em parcelas mensais e destinada à manutenção das despesas necessárias à melhoria de sua estrutura.

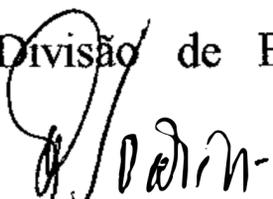
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 11 de fevereiro de 2.000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Assessor Especial resp. p/ Divisão-